



**NOTIFICAÇÃO GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA
SANITÁRIA Nº. 25/2016/DVA/SVS**

O presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Resolução SES nº. 2.999, de 16 de novembro de 2011, art. 3º, I e Lei Estadual 13.317 de 24 de setembro de 1999, art. 102, referenda a Determinação de Interdição Cautelar DVA/SVS nº. 25/2016, referente à interdição cautelar de todos os produtos, todas as marcas, todos os lotes, com data de fabricação a partir de 01/09/2016, fabricados pela empresa Marilene Braga Reis - ME, inscrita no CNPJ sob o número 10.853.872/0001-56, localizada na Av. Queiroz Junior, 970A, Bairro Praia, Itabirito/MG, CEP: 35.450-000, por representarem risco de agravo à saúde em razão de serem produzidos por estabelecimento não licenciado no órgão de vigilância sanitária competente e sob condições higiênico-sanitárias inadequadas, em desobediência ao disposto no Decreto-Lei nº 986/1969, art. 48, II e Lei Estadual nº 13.317/1999, art. 85. O mencionado risco é atestado no Relatório de Inspeção, emitido em 09 de setembro de 2016, pela autoridade sanitária do Núcleo de Vigilância Sanitária da Superintendência Regional de Saúde de Belo Horizonte/MG.

Publique-se e notifique-se.

Belo Horizonte, 14 de setembro de 2016.

Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária